



Processo:	002/2026
Fls.:	001
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

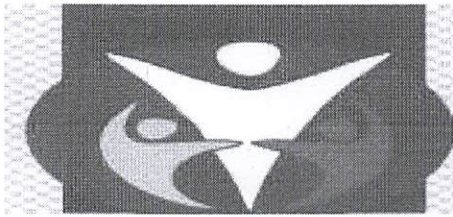
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	007/2026
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONDUZIDA DE ACORDO ÀS LEGISLAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS PERTINENTES EM VIGOR, EM ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 3º-A DA LEI Nº 8.904/1994 (ESTATUTO DA OAB).

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 autuo o presente feito, cujo objeto consiste no(a) contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, tombando-o sob o nº 141/ 2024.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ani Carine dos Santos Cardoso
Ani Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 08.248.674/0001-31

Processo: 002 / 2026

Fls. 002

Rubrica:

Ofício 004/2026

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC

Sr. Prefeito,

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Nesta contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro 2026

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 002 / 2026
Fls. 003
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC

2 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

3 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de janeiro de 2026.

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente-IPRESPEC

Portaria: 032/2025

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Diretora Presidente-IPRESPEC

Portaria nº 032/2025



Processo:	007 / 2026
Fls.	004
Rubrica:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 007/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público, administrativo e previdenciário para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA - IPRESPEC.

1.2. Especificação do Serviço Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem contemplar:

- Elaboração de pareceres e orientações jurídicas sobre questões relacionadas ao direito previdenciário, administrativo e público;
- Análise e revisão de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos;
- Assessoria em processos administrativos, licitatórios e contenciosos judiciais;
- Suporte jurídico na interpretação e aplicação da legislação previdenciária aplicável aos servidores públicos municipais;
- Capacitação de servidores do IPRESPEC sobre legislações e procedimentos aplicáveis;
- Garantia de conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

3.2. Reajuste ou Repactuação

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 11 (onze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

3.2. Reajuste ou Repactuação

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 11 (onze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.



Processo:	002 / 2026
Fls.	005
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências do IPRESPEC (quando necessário) em São Pedro dos Crentes - MA, ou remotamente, conforme necessidade do órgão contratante.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se fundamenta no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações para atendimento de necessidades específicas da Administração Pública. Considera-se a relevância da consultoria e assessoria jurídica para garantir o cumprimento da legislação e a eficiência das atividades administrativas do IPRESPEC.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria e assessoria jurídica continuada, atuando nas seguintes frentes:

- Análise e elaboração de pareceres e relatórios técnicos em direito administrativo, público e previdenciário;
- Suporte à Administração do IPRESPEC em processos judiciais e extrajudiciais;
- Revisão de procedimentos e práticas administrativas para garantir conformidade com a legislação aplicável;
- Assessoramento jurídico em demandas estratégicas e emergenciais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá demonstrar:

- Experiência comprovada na prestação de serviços jurídicos voltados à Administração Pública;
- Equipe técnica qualificada, composta por advogados devidamente registrados na OAB, e com experiência em direito administrativo e previdenciário;
- Disponibilidade para atendimento presencial e remoto, com capacidade de resposta rápida para demandas urgentes (até 48 horas) e rotineiras (até 30 dias).

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir relatórios de fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Processo: 009 / 2026
Fls. 006
Rubrica: <i>[Assinatura]</i>

9.1. O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

10.1. A seleção do prestador de serviços será realizada por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação demanda a contratação de empresa especializada, com experiência e expertise comprovadas em serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público, administrativo e previdenciário.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor da contratação será de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscientos reais) mensais, totalizando **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) para a prestação dos serviços ao longo de 11 (onze) meses.

11.2. O (s) profissional (is) da contratada fará (ão) jus a diárias sempre que se deslocar para o Município sede do IPRESPEC ou para outras localidades fora do domicílio profissional da contratada a serviço ou em cursos de capacitação, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estadia.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos créditos orçamentários do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA (IPRESPEC), conforme dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

Poder: 02 – Poder Executivo/Administração Indireta

Órgão: 17 - Instituto de Previdência dos Social de São Pedro dos Crentes - IPPRESPEC

Unidade Orçamentária: 1701 – Instituto de Previdência - IPRESPEC

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPRESPEC

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Advocacia e Jurídica

Valor global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Executar os serviços de forma diligente, conforme os termos do contrato;
- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência do contrato;
- Garantir confidencialidade sobre as informações tratadas;
- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2. Obrigações da Contratante:

execução do objeto

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Fornecer todas as informações e documentos necessários;
- Disponibilizar suporte técnico e operacional;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias;
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Processo:	002 / 2026
Fls.	008
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, sem anuência daquela, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1. A observância de infrações durante a execução do contrato implicará a aplicação de penalidades, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A seguir, detalham-se as possíveis infrações e suas respectivas penalidades:

15.2 Infrações da Contratada:

A contratada estará sujeita às seguintes infrações, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato:

1. Inexecução Total ou Parcial do Contrato:

- Caso a contratada não execute, execute de forma insatisfatória, ou parcialmente execute os serviços contratados, caracterizando inexecução contratual.

2. Atrasos na Execução dos Serviços:

- Atrasos injustificados no cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, sem prévia autorização ou justificativa aceita pela Administração.

3. Descumprimento das Normas Técnicas:

- Não observância dos requisitos técnicos de qualidade, segurança e compatibilidade exigidos para a prestação dos serviços.

4. Descumprimento das Obrigações Contratuais:

- Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, incluindo o fornecimento de relatórios, a alocação de profissionais qualificados, e o respeito aos prazos acordados.

5. Falta de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Não manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada.

6. Quebra de Confidencialidade:

- Divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais obtidas em razão da execução do contrato.

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.3. Penalidades Aplicáveis à Contratada:

Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. Advertência:

- Em caso de infrações leves ou de menor gravidade, a contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, com a finalidade de correção imediata das falhas identificadas.

2. Multas:

- A contratada poderá ser penalizada com a aplicação de multas, conforme estabelecido no contrato, nas seguintes situações:

- Multa por Mora: Aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, com percentual estipulado no contrato.
- Multa Compensatória: Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, poderá ser imposta uma multa compensatória correspondente ao valor dos prejuízos causados à Administração.
- Multa Punitiva: Em caso de reincidência de infrações, poderá ser aplicada uma multa punitiva cumulativa com outras penalidades.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar:

- A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal de São Pedro dos Crentes/MA por um prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em casos de faltas graves.

4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública:

- A Administração poderá declarar a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública em casos de infrações gravíssimas ou reincidência, especialmente em situações de fraude ou má-fé, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade poderá perdurar enquanto não for promovida a reabilitação da contratada, que será concedida quando esta comprovar ter ressarcido os prejuízos causados e após decurso do prazo mínimo de 03 (três) anos.

5. Rescisão Unilateral do Contrato:

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, ou prática de atos ilícitos.

15.4. Infrações da Contratante:

A Administração Pública, por meio das suas secretarias, também deve observar as suas obrigações contratuais, e poderá incorrer em infrações se:

1. Atraso nos Pagamentos:

- Caso a Administração não realize os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa plausível.

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

5. Rescisão Unilateral do Contrato:



Processo:	002 / 2026
Fls.	000
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

2. Descumprimento das Obrigações Contratuais:

- Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de informações ou documentos necessários para a execução dos serviços, ou à facilitação do acesso da contratada às instalações.

15.5. Penalidades Aplicáveis à Contratante:

1. Indenizações à Contratada:

- A contratante poderá ser obrigada a indenizar a contratada pelos prejuízos sofridos em decorrência do atraso nos pagamentos ou de descumprimento de obrigações contratuais, conforme estipulado no contrato e nas normas de direito público aplicáveis.

2. Rescisão Bilateral ou Judicial:

- A contratada poderá solicitar a rescisão bilateral do contrato ou, se necessário, buscar a via judicial para resolução de conflitos, caso a contratante insista no descumprimento das suas obrigações.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

16.1. O prazo para impugnação qualquer aspecto relacionado ao processo licitatório observará os prazos estabelecidos nos artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.2 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.4 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Processo:	002 / 2026
Fls.	011
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

17.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis no último exercício financeiro:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

17.8 Qualificação Técnica:

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser resolvidos por conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro doiros Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

Avenida Canaã nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Processo: 002 / 9036
Fls. 002
Rubrica:

Elaborado por: Equipe do IPRESPEC

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025

Elaborado por: Equipe do IPRESPEC

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025



IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CNPJ: 35.245.074/0001-31

Processo:	002 / 2026
Fls.	013
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público, administrativo e previdenciário para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA (IPRESPEC).

Eu, **Girlean de Souza Jorge**, Diretora Presidente do IPRESPEC, Portaria nº 032/2025, no exercício das minhas atribuições legais, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “c”, considerando a notória especialização exigida e a necessidade de assessoria técnica qualificada, essencial para a correta condução dos procedimentos jurídicos do São Pedro dos Crentes – MA (IPRESPEC).

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente do IPRESPEC
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo:	002/2026
Fls.	014
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, tombando-o sob o nº 007/2026.

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro de 2026

Ane Carine dos Santos Cardoso

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026





FONSECA & ISIDIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Processo: 802 / 2026

Fls. 015

Rubrica:

A Sua Senhoria a Senhora

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA -
IPRESPEC

Nesta

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa especializada em gestão de RPPS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.135.451/0001-62, com endereço profissional à Rua Urbano Santos, nº 680, bairro Juçara, CEP: 65.900.505, Imperatriz - MA, nos termos da solicitação verbal, apresenta abaixo alinhado, os preços para fornecimento dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Nº PARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzidos de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes e vigentes, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020.	Parcelas	11	R\$ 2.836,36	R\$ 31.200,00
Valor Total Bruto.....		-	-	-	R\$ 31.200,00

Valor por extenso: **trinta e um mil e duzentos reais.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta proposta.

De Imperatriz para São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.135.451/0001-62

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular:

RAIMUNDO FONSECA SANTOS, brasileiro, casado em regime parcial debens inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº **9126-A** e no CPF sob o nº **335.641.161-68**, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos bairro Juçara na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-410 resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "**FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JURIDICA**", que se regerá pela Lei Federal nº 8.906/1994 (EAOAB) e seus atos regulamentares especialmente o Provimento nº 170/2016, todos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda pelas legislação brasileira de regência e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade utilizará a razão social ".

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade tem sede na Rua Urbano, nº 680, bairro juçara, na cidade de Imperatriz], Estado do Maranhão, CEP **65.900-505**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: a presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir da data do registro deste ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 10,000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: além da sociedade, o titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: as obrigações não oriundas de danos causados aos clientes por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: é absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: pelos serviços prestados à sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: o titular **RAIMUNDO FONSECA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara ainda que não participa de nenhuma outra sociedade simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em única via, especialmente por se tratar de documento eletrônico assinado por certificado digital.

Imperatriz Ma, 08 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO
FONSECA
SANTOS:335641161
68

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO FONSECA
SANTOS:33564116168
Dados: 2022.09.08
09:44:50 -03'00'

RAIMUNDO FONSECA SANTOS
9126-A

Certifico que foi registrado no Livro C-14, fl.102 sob o Nº1628 o Registro de Sociedade 3
previsto neste contrato, desde:09/09/2022.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4176440

Objeto do registro/averbação - pags. 1-3



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 09/09/2022, às 11:51. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 09/09/2022, às 11:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4176-4407-85**.

Processo: 00.2 / 2021
Fls. 018
Rubrica: [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.135.451/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2022
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 65.900-505	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDOFONSECA.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9141-4480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **15:50:46** (data e hora de Brasília).

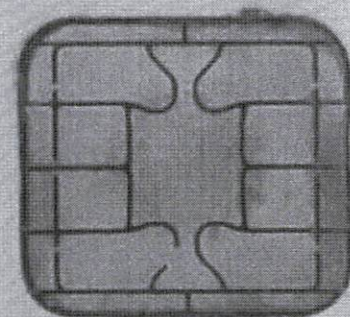
Página: 1/1

Processo: 002 / 2026
Fls. 020
Rubrica:

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02219548

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

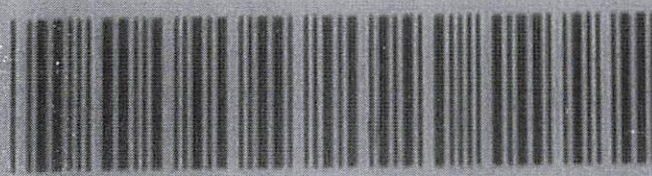


ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]



Processo: 02219548
Fls. 081
Rubrica: *[Handwritten signature]*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

SUPLEMENTAR

NOME

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE PEREIRA GOMES

ZUILA FONSECA SANTOS

NATALIDADE

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

RG

390878 - SSP/TO

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

02/04/2009

DATA DE NASCIMENTO

04/12/1965

CPF

335.641.161-68

VIA

EXPEDIDO EM

02

26/09/2017

Processo: 001/199
Fls. 128
Rubrica: [assinatura]

Thiago Roberto Moraes Diaz

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

9126-A

Data da consulta: 16/10/2023 13:39:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 48.135.451/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Processo: 002 / 2026
Fls. 024
Rubrica: [Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 380412/25

Data da Certidão: 27/11/2025 10:46:29

CPF/CNPJ 48135451000162 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2025 10:46:29



Processo: 002 / 2026
Fls. 025
Rubrica: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 111544/25

Data da Certidão: 27/11/2025 10:47:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 48135451000162

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2025 10:47:40

Data da consulta: 16/10/2023 13:39:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 48.136.451/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Situação Atual

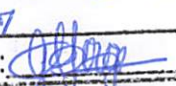
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Processo:	002 / 2026
Fls.	027
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.135.451/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:27 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **048B.A0E6.E48E.CF93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.135.451/0001-62

Certidão n°: 64658365/2025

Expedição: 29/10/2025, às 17:01:00

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.135.451/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.135.451/0001-62
Razão Social: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
Endereço: R URBANO SANTOS 680 SALA 101 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906426144573990

Informação obtida em 09/02/2026 11:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Processo: 002/2026
 Fls. 030
 Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0013435

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 101934887	NOME DO CONTRIBUINTE RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	CPF / CNPJ 48.135.451/0001-62	
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO JUCARA
NÚMERO CEP 65900505	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 33564116168	NOME DO REQUERENTE Raimundo Fonseca Santos	FINALIDADE Comprovar regularidade fiscal junto ao município
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 25/02/2026 Hora de Emissão:
08:47:46**

Validade: 26/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOC INDIVIDUAL AD

Rua Urbanos Santos, 680 - Juçara

Imperatriz - Maranhao

CNPJ: 48.135.451/0001-62

CONSTITUIDA EM 09/09/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOC INDIVIDUAL AD

Rua Urbanos Santos, 680 - Juçara

Imperatriz - Maranhao

CNPJ: 48.135.451/0001-62

CONSTITUIDA EM 09/09/2022

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ: 48135451000162 NIRE: 30/12/1899
 R URBANO SANTOS. 680 BAIRRO: JUCARA CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65900505
 Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 1 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	1.088,53D
=CAIXA		*****1.088,53D
=DISPONIVEL		*****1.088,53D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****1.088,53D
ATIVO IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS No 01		
Nobreak 1200 va intel bras	1.4.2.01.006	922,00D
Bebedor de agua esmaltec	1.4.2.01.007	659,00D
Cadeira p/ escritorio presidente	1.4.2.01.008	840,85D
Armarios p/ escritorio	1.4.2.01.010	499,08D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		*****2.920,93D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****2.920,93D
=Total - ATIVO IMOBILIZADO		*****2.920,93D
=Total - ATIVO		*****4.009,46D

***** (XXXXX) *****

Processo: 009 / 2026
 Fls. 032
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ: 48135451000162

NIRE: 30/12/1899

R URBANO SANTOS, 680

BAIRRO: JUCARA

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900505

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
CONTAS DE CONSUMO		
Honorario a pagar	2.1.2.03.001	200,00C
Energia a Pagar	2.1.2.03.003	185,39C
Agua e esgoto a Pagar	2.1.2.03.004	114,36C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.005	92,67C
=CONTAS DE CONSUMO		*****592,42C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****592,42C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****592,42C
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.4.1.01.001	10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****10.000,00C
=CAPITAL		*****10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
PREJUIZOS ACUMULDOS		
PREJUIZOS LIQUIDOS DO EXERCICIO	2.4.4.03.002	6.582,96D
=PREJUIZOS ACUMULDOS		*****6.582,96D
=RESERVAS DE LUCROS		*****6.582,96D
=Total - PATRINOMIO LIQUIDO		*****3.417,04C
=Total - PASSIVO		*****4.009,46C

***** (XXXXX) *****

Processo: 002 / 2026
 Fls. 033
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL D

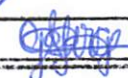
CNPJ : 48135451000162

Endereço: R URBANO SANTOS, 680 - JUCARA Imperatriz / MA CEP: 65900505

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 4

Processo: 002 / 2026
Fls. 034
Rubrica: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.009,46 (QUATRO MIL E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL D

CNPJ : 48135451000162

Endereço: R URBANO SANTOS, 680 - JUCARA Imperatriz / MA CEP: 65900505

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Data: 19/12/2024 10:34:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Sócio - Administrador

CPF: 335.641.161-68

RG: Orgão:

Expedição:

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801349

Assinado de forma digital por ILDOMAR

SANTOS CHAVES:23707801349

Dados: 2024.12.18 15:17:54 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Contador

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801349

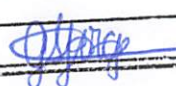
ILDOMAR SANTOS CHAVES

Contador

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

Processo: 002 / 2026
Fls. 035
Rubrica: 

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 6.582,96 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO FONSECA SANTOS
Data: 19/12/2024 10:34:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Sócio - Administrador

CPF: 335.641.161-68

ILDOMAR SANTOS

Assinado de forma digital por

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801349


CHAVES:23707801349

Dados: 2024.12.18 15:18:58 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Contador

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

Processo: 002 / 2026
Fls. 036
Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOC INDIVIDUAL AD

Rua Urbanos Santos, 680 - Juçara

Imperatriz - Maranhao

CNPJ: 48.135.451/0001-62

CONSTITUIDA EM 09/09/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOC INDIVIDUAL AD

Rua Urbanos Santos, 680 - Juçara

Imperatriz - Maranhao

CNPJ: 48.135.451/0001-62

CONSTITUIDA EM 09/09/2022

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ: 48135451000162

NIRE: 30/12/1899

R URBANO SANTOS, 680

BAIRRO: JUCARA

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900505

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 2

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	1.966,91D
=CAIXA		*****1.966,91D
=DISPONIVEL		*****1.966,91D
CLIENTES		
CHEQUE A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.02.001	88.800,00D
=CHEQUE A RECEBER		*****88.800,00D
=CLIENTES		*****88.800,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****90.766,91D
ATIVO IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS No 01		
Notbook del xps 13 intel	1.4.2.01.002	11.398,00D
Impressora epon l 6490	1.4.2.01.003	3.002,69D
Mesa escrivaninha para computador	1.4.2.01.004	3.423,00D
Ar condicionado lg dual inverter 22 btu	1.4.2.01.005	6.974,00D
Nobreak 1200 va intel bras	1.4.2.01.006	922,00D
Bebedor de agua esmaltec	1.4.2.01.007	659,00D
Cadeira p/ escritorio presidente	1.4.2.01.008	840,85D
Kit poltronas para escritorio	1.4.2.01.009	1.850,00D
Armarios p/ escritorio	1.4.2.01.010	499,08D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		*****29.568,62D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****29.568,62D
=Total - ATIVO IMOBILIZADO		*****29.568,62D
=Total - ATIVO		****120.335,53D

***** (XXXXX) *****

Processo: 007 / 2026
 Fls. 037
 Rubrica: 

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ: 48135451000162

NIRE: 30/12/1899

R URBANO SANTOS, 680

BAIRRO: JUCARA

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900505


Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 2

Folha: 3


Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	603,00C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****603,00C
CONTAS DE CONSUMO		
Honorario a pagar	2.1.2.03.001	700,00C
Energia a Pagar	2.1.2.03.003	883,37C
Agua e esgoto a Pagar	2.1.2.03.004	462,93C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.005	242,35C
=CONTAS DE CONSUMO		*****2.288,65C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****2.891,65C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****2.891,65C
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.4.1.01.001	10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****10.000,00C
=CAPITAL		*****10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.4.4.01.002	114.026,84C
=LUCROS ACUMULADOS		****114.026,84C
PREJUIZOS ACUMULDOS		
PREJUIZOS ACUMULADOS EXERCICIO ANTERIO	2.4.4.03.001	6.582,96D
=PREJUIZOS ACUMULDOS		*****6.582,96D
=RESERVAS DE LUCROS		****107.443,88C
=Total - PATRINOMIO LIQUIDO		****117.443,88C
=Total - PASSIVO		****120.335,53C

***** (XXXXX) *****

Processo: 002 / 2026
 Fls. 038
 Rubrica: 

Processo: 002 / 2026

Fls. 039

Rubrica: 

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 114.026,84 (CENTO E QUATORZE MIL, VINTE E SEIS Reais E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Sócio - Administrador

CPF: 335.641.161-68

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801349

Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
Dados: 2024.12.17 17:24:48 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Contador

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL D

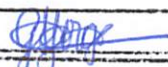
CNPJ: 48135451000162

Endereço: R URBANO SANTOS, 680 - JUCARA Imperatriz / MA CEP: 65900505

Balanco Patrimonial em 31/12/2024

Diário: 2

Folha: 4

Processo: 002 / 2026
Fls. 090
Rubrica: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 120.335,53 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Data: 19/12/2024 10:34:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Sócio - Administrador

CPF: 335.641.161-68

RG: Orgão:

Expedição:

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801349

Assinado de forma digital por ILDOMAR

SANTOS CHAVES:23707801349

Dados: 2024.12.17 17:24:07 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Contador

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801349

Processo: 002 / 2026
Fls. 041
Rubrica: [assinatura]



O Diretor Acadêmico do Centro Universitário Celso Lisboa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, certifica que **RAIMUNDO FONSECA SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, cédula de identidade nº **390878** expedida por **SSP/TO**, nascido(a) em **04** de **DEZEMBRO** de **1965**, natural do Estado do **MARANHÃO**, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em **MBA EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº **1**, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 08 de AGOSTO de 2024

Rio de Janeiro, 08 de AGOSTO de 2024

NATALIA SOBREIRA DE PAULA
SECRETARIA GERAL

VANESSA LACERDA SANTOS
REITORIA

CELSO LISBOA
Centro Universitário

TITULAR: Raimundo Fonseca Santos

CURSO CONCLUÍDO: Pós-graduação *Lato Sensu* em MBA EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



DISCIPLINAS	C. H.	M. F.	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
Teoria Geral da Previdência Social	30	10.00	Fábio de Souza Silva - Doutor
Gestão Atuarial, Financeira e Administrativa	150	10.00	Daniel Machado da Rocha - Doutor
Gestão de Benefícios	150	10.00	Fábio de Souza Silva - Doutor
RPPS de Alta Performance	30	10.00	Daniel Machado da Rocha - Doutor
Apresentação de TCC	-	10.00	Fábio de Souza Silva - Doutor

Processo: 002 / 2026
Fls. 042
Rubrica: [assinatura]

Centro de Pós-Graduação e Extensão - C P G E

VANESSA LACERDA SANTOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA

Setor de Diplomas

REITORA

RECRENCIAMENTO: PORTARIA Nº 1.425 DE 02/08/2019 D. O. U. Nº 150 DE 06/03/2019.

Registro nº: 70236 Livro: 02 Fls.: 259

NATALIA SOBREIRA DE PAULA

CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA

Rio de Janeiro, 08/08/2024.

SECRETARIA GERAL

CRENCIAMENTO: PORTARIA Nº 193 DE 25/01/2019 D. O. U. Nº 19 DE 28/01/2019.

OBSERVAÇÕES
GERAIS

1. Total geral de horas do Curso: **360 horas.**
2. Avaliação da aprendizagem: **Através de trabalhos e provas, em que são exigidos nota mínima igual ou superior a 7.00 e 75 % de frequência.**
3. Apresentou o artigo: **"DEPENDÊNCIA ECONÔMICA: DEPENDENTES NÃO PRESUMIDOS DOS RPPS"**, obtendo **nota 10.00.**
4. Área do Conhecimento: **Negócios, administração e direito.**

O PRESENTE CURSO FOI REALIZADO COM ESTRITA OBEDIÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Assinado digitalmente por:
NATALIA SOBREIRA DE PAULA:10335465773
Data: 18/09/2024 13:24:13 -03:00



Assinado digitalmente por:
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA:34354262000147
Data: 18/09/2024 14:53:51 -03:00



Assinado digitalmente por:
VANESSA LACERDA SANTOS
Data: 18/09/2024 15:07:00 -03:00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	002 / 2026
Fls.	043
Rubrica:	

Ofício nº 005/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações -

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONDUZIDA DE ACORDO ÀS LEGISLAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS PERTINENTES EM VIGOR, EM ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 3º-A DA LEI Nº 8.904/1994 (ESTATUTO DA OAB).

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Senhor Agente de Contratação,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Ofício nº 005/2026-IPRESPEC

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro de 2026

À RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE SANTOS INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

Rua Urbano Santos, Nº 680, salas 101, Bairro, Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA, na contratação da empresa para prestação de serviços Especializada na Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR) em anexo, caso tenha interesse, solicito dessa empresa que nos envie proposta de preço em papel timbrado, onde conste todos os dados da empresa, seu representante legal e dados bancários, com validade de 60 dias, acompanhada da documentação de habilitação listada no referido TR, devidamente atualizada e válida.

Atenciosamente,

Processo:	002 / 2026
Fls.	044
Rubrica:	

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025

Atenciosamente,

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ nº 26.246.878/0001-31



Processo: 002 / 2026

Fls. 045

Rubrica: [Assinatura]

Memorando Interno/CPL

Ao Senhor
Contador

Nesta,

Senhor Contador,

Objeto: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), no valor total estimado de RS 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze) parcelas. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Saldo Orçamentário Financeiro para procedermos com a continuidade do processo de contratação, conforme solicitações constantes dos autos.**

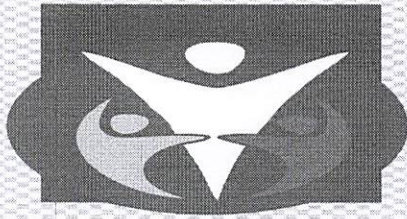
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRNTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

[Assinatura]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC

Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº032/2025

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRNTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.



IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 003/2026 - IPRESPEC

Processo: 002 / 2026
Fls. 096
Rubrica:

São Pedro dos Crentes, 19 de janeiro de 2026.

A

Girlean de Souza Jorge

Presidente do INS. DE PREV.DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA - IPRESPEC

Nesta,

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo ás legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art.3º-A da lei nº8.904/1994(Estatuto da OAB)**, requerida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Pedro dos Crentes-IPRESPEC venho informar o seguinte enquadramento técnico:

CRENTES - MA - IPRESPEC

Nesta,

13- IPRESPEC- Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC.

09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Tássyo Alexandre de Sousa Nascimento
CONTADOR

13- Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC.
09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31



Processo:	002 / 2026
Fls.	047
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de São Pedro dos Crentes - MA revela necessidade na Contratação de uma Empresa Jurídica especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

O IPRESPEC não dispõe no Quadro de Pessoal Efetivo profissional especializado para a execução dessas atividades que são de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

Ressalta-se que a contratação dos serviços descritos é possível por se tratar de atividades que não se confundem com as atividades meramente administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes/MA, porém de extrema necessidade, inclusive referida e destacada na Lei Municipal nº 315/2018.

A motivação para contratar surge da complexidade para a realização dos serviços acima mencionados, vez que envolvem Direito Previdenciário relativo aos RPPS e interpretação da legislação pertinente e vigente, bem como pelo conhecimento do profissional em diversas áreas para o bom funcionamento e desempenho do RPPS de São Pedro dos Crentes, além de conhecimentos específicos exigidos no decorrer da execução do processo, e que o quadro do Instituto não possui tais conhecimentos.

O benefício direto com a contratação, será em relação a qualificação e maior segurança jurídica na execução das atividades em questão, pois o IPRESPEC contará com profissional experiente, que atua há mais de 20 anos como assessor e consultor jurídico de diversos município. Em consequência, o IPRESPEC será melhor assistido, resultando em maior celeridade no andamento dos processos de concessão de benefícios previdenciários, constante atualização da legislação, consultoria nas atividades de preenchimento e envio dos demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN na plataforma eletrônica Cadprevweb da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, interpretação de normas e elaboração de pareceres técnicos em assuntos relacionados à previdência dos RPPS e, auxílio na buscas da compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência e outros regimes.

Quanto ao benefício indireto: haverá capacitação dos servidores e conselheiros que compõe o Instituto de Previdência, tornando-o totalmente capaz para a realização dos serviços.

Para dar continuidade ao processo de contratação, segue em anexo documentação 19 de janeiro de 2026.

Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento
Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento
Diretor Administrativo e Financeiro



Memorando Interno/CPL

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de janeiro de 2026.

Processo:	002 / 2026
Fls.	045
Rubrica:	

Ao
Excelentíssimo Senhor
Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Estamos encaminhando a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 007/2026 bem como a minuta do contrato, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 002/2026, tendo como objeto a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, nos termos do paragrafo único, do Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pedimos com total respeito que após análise e feitura de parecer que seja encaminhada a Presidente do IPRESPEC a Sra. Girlean de Souza Jorge para tramites finais de contratação.**

Certo de contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e considerações.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Presidente IPRESPEC
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	002 / 2026
Fls.	009
Rubrica:	

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 007/2026

2. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2026

3. Objeto: contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), com redação dada pela lei federal nº 14.039/2020, para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC

4. Contratada: **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

5. CNPJ: **48.135.451/0001-62**

6. Valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: **48.135.451/0001-62**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), com redação dada pela lei federal nº 14.039/2020, para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), com redação dada pela lei federal nº 14.039/2020, para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, **no exercício de 2026**, por contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, atendendo o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei federal 14.133/2021 e decreto municipal nº 006/2024, tendo a empresa **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 002/2026
Fls. 050
Rubrica: [assinatura]

48.135.451/000162, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de janeiro de 2026.

Jey -
Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ana Caroline dos Santos Cardoso
Ana Caroline dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026

Joquebede N. de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



Processo: 002 / 2026
Fls. 051
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-IPRESPEC.

Nesta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Memorando Interno/CPL

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

Atenciosamente,
Sua Excelência,
Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.

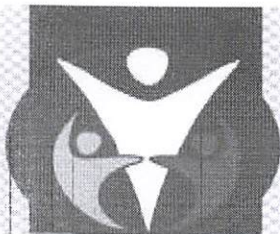
São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-IPRESPEC


Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº **002/2026** constante do presente processo administrativo nº **007/2026**, para autorizar a Contratação de Pessoa Física, o Sr. Raimundo Fonseca Santos, Brasileiro, Casado, Advogado do Brasil - OAB Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 9126/A, portador do CPF nº 335.641.161-68, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA, **Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze) parcelas, com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Pedro dos Crentes (MA), 23 de janeiro de 2026.

Processo:	002 / 2026
Fls.	052
Rubrica:	

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025

Processo: 002/2026
Fls. 053
Rubrica: 




DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização: Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Contratação da Empresa Jurídica Raimundo Fonseca Santos Sociedade individual de Advocacia, constante do presente processo administrativo nº 007/2026, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, Raimundo Fonseca Santos sociedade Individual de Advocacia, escrita no do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, salas 101, Bairro, Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, pelo valor mensal global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), referente a 11 (e) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Atendendo os requisitos dos art. 107, inciso VI e VII, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/21, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025

Av. Canaã s/n Centro – São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 002 / 2026
Fls. 054
Rubrica:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 007/2026 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, no exercício de 2026, Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Jurídica : **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JURÍDICA**, portador do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, nesta autarquia municipal indireta do Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Av. Canaã s/n, Centro São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65.978-000, para assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Vigência: 11 (onze) meses, da assinatura do contrato, até 30.01.2026.

São Pedro dos Crentes/MA, 26 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Presidente IPRESPEC
Portaria nº 032/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 002/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026/IPRESPEC. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes/MA - IPRESPEC. Contratado: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade de 22/01/2026. Ratificação em 26/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026	130
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026	130
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	130
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	131
RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	131
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP -	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 001/2025 - CARTA CONTRATO Nº 551.541.01/2025	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 009/2025.	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 011/2025 - CARTA CONTRATO Nº 576.566.01/2025	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 - CARTA CONTRATO Nº 537.527.01/2024	134
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024.	134
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.09/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.10/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.12/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.13/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.08/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.11/2025	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	136
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMECT	136

Processo: 002 / 2026
 Fls. 056
 Rubrica:



demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 20d784023540eedbe1d51bbacd23d7d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 50aa0a6194f2b917009df8ad7a6d7dff

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 001/2026 constante do presente processo administrativo nº 006/2026, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE, neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Gerardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2026** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em parcela única com vencimento até 28/02/2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32c60cf1ad2f38bc3456e4c8c883a79c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes - MA,

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2026.** Vencedor: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, CNPJ: 28.929.699/0001-98, item: (001), pelo Valor Total de: **R\$ 69.194,60 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).** Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (002), pelo Valor Total de: **R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.
Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação Municipal

Processo: 002 / 2026
de 2026.
Fis. 057
Rubrica:

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 87daa227b0b1ca1178725958f03d4f03

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dcdea523088f2e5ac75178f3477fb1ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32fdb7085ba28882ff569242a92e2c32

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 002/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026/IPRESPEC. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes/MA - IPRESPEC. Contratado: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade de 22/01/2026. Ratificação em 26/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 80fbca53fd21b5715e25e2388ea88ae4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 209/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ nº 75.104.422/0008-82). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados do 1.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 338.432,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE DEZEMBRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, JULIO HUGO BELZUINO NETO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b18f0ef59947eb8896df86d42b0cfdfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP -

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 2001001/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a ampliação e reforma das Unidades de Educação Básicas Darcy Vargas e Justino F. de Sá no Pov. Várzea, Zona Rural do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade

com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 26 de janeiro de 2026. Marcos Paulo de Oliveira Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 069ee3e0d290d300752036d760d91fa8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200101/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 26 de janeiro de 2026. Isabela Lannay Costa Gomes - Pregoeira.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e9bf21479846327bab7d8e2bb0e79363

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200102/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.248.074/0001-31

Processo: 002 / 2026
Fls. 059
Rubrica: *[assinatura]*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos i e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

[assinatura]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.248.674/0001-31

Processo: 002 / 2026

Fls. 060

Rubrica:



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Eu, **Girlean de Souza Jorge**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

13- IPRESPEC- Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC

09.271.0050.2073.0000 – Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), referente a 11 (onze) parcelas.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo: 002 / 2026
Fls. 061
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: Inexigibilidade nº 002/2026 e Processo Administrativo nº 007/2026.

Contratado: RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JÚRIDICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONDUZIDA DE ACORDO ÀS LEGISLAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS PERTINENTES EM VIGOR, EM ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 3º-A DA LEI Nº 8.904/1994 (ESTATUTO DA OAB), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC, NO EXERCÍCIO DE 2026, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O INCISO III DO ART. 74 DA LEI 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca o : **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JÚRIDICA**, portador do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, nesta autarquia municipal indireta do Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Av. Canaã s/n, Centro São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65.978-000, para assinatura do contrato., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 212/2024 – Inexigibilidade nº 002/2026 e Processo Administrativo 007/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Data: 30/01/2026 11:42:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Girlean de Souza Jorge
Presidente IPRESPEC
Portaria nº 032/2025

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contrato nº: 003/2026 - IPRESPEC.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - IPRESPEC
Processo Administrativo nº 007/2026 - CPL.

Processo:	002 / 2026
Fls.	062
Rubrica:	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.246.674/0001-31, com sede na Av. Canaã, s/n, São Pedro dos Crentes - MA, CEP 65.978-000, neste ato representado pela sua Presidente, **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, brasileira, solteira inscrita no CPF sob o nº 018.376.573-78, residente e domiciliado no Município de São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JURÍDICA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com sede sito à Rua Urbano Santos, 680, bairro Juçara, CEP: 56.900-505, Imperatriz – Maranhão, neste ato representada por seu sócio proprietário, Dr. **RAIMUNDO FONSECA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 9126/A, especialista em Gestão Pública e Previdência de Regimes Próprios, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica especializada em Regimes Próprios de Previdência Social), conforme descrito no Termo de Referência e, para atender com eficiência as necessidades do CONTRATANTE nas áreas específicas e de competência do CONTRATADO.

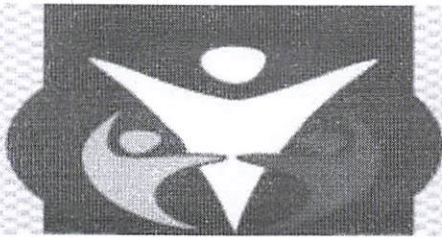
Parágrafo Único – A contratação consubstanciada no presente contrato, foi objeto de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inc. V e art. 74, inc. III, da Lei nº. 14.133/21 c/c art. 3º-A, da Lei nº. 8.906/94, conforme estipulações constantes no processo administrativo em tela, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-lhes, ainda, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente o Estatuto da OAB, o Código de Ética e Disciplina da OAB e demais normas que regem a advocacia, além do Código de Processo Civil e Código Civil, vinculando-se, em tudo, ao aludido processo administrativo e ao ato de determinou a contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários advocatícios contratuais no valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, que será pago em 11 (onze) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 2.836,36 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)** até o último quinto dia útil do cada mês trabalhado, através de transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

O vencimento dos honorários mensais será até o último dia útil de cada mês após a assinatura deste contrato, podendo, em casos excepcionais, se estender até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Parágrafo Primeiro. Havendo impontualidade no pagamento dos honorários contratuais, a parte CONTRATANTE estará sujeito a multa de mora na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, correção monetária pelos índices do IPCA-E e juros de mora de um por cento por mês em atraso, tudo pró rata die.

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro – Juntamente com o pagamento mensal, serão reembolsadas as despesas extras realizadas pelo CONTRATADO, isentas de impostos e tributos, desde que não incluídas no preço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Processo:	DDZ / 2026
Fls.	063
Rubrica:	

O CONTRATADO obriga-se a:

I - Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos.

II - Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico.

III - Comparecer à sede do CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE.

IV - Realizar os serviços contratado nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais de expediente etc.), os quais são de integral responsabilidade do CONTRATADO.

V - Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

VI - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

IX - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.245.674/0001-31

previdenciária.

Parágrafo único. As despesas relativas a locomoção, alimentação e hospedagem mencionada no inciso IX desta cláusula, quando a visita ultrapassar 1 (uma) vez ao mês ou quando o CONTRATADO for convocado, extraordinariamente, para efetivar determinada prestação de serviços na sede do CONTRATANTE, correrão por conta deste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Processo:	002 / 9926
Fls.	064
Rubrica:	

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Recibos/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- II -Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.
- III -Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.
- IV -Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
- V -Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.
- VI -Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos ora contratados, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.
- VII -Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir de 01 fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, inc. III, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único. Para efeitos deste contrato:

I - considera-se:

- a) ano o período de doze meses contado do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte;
- b) mês o período contado do dia do início ao dia correspondente do mês seguinte;

II - quando no ano ou mês do vencimento não houver o dia correspondente ao do início do prazo, este findará no primeiro dia subsequente.

III - para fins de proporcionalidade e individualização em dias:

- a) ano corresponde ao interregno de trezentos e sessenta e cinco dias;
- b) mês corresponde ao interregno de trinta dias;

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.248.674/0001-31

c) semana corresponde ao interregno de sete dias

Processo:	002/2026
Fls.	065
Rubrica:	

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato, caso seja necessário e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

ANO:	2026
PODER:	02 - PODER EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ÓRGÃO:	02-32 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC
UNIDADE:	02.32.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CLASF. PROGRAMÁTICA:	09 271 0050 2073 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTPREV. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADVOCACIA E JURIDICA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

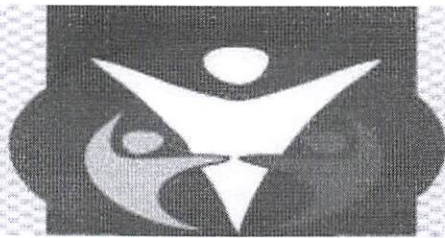
Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Diretoria Executiva do IPRESPEC através De servidor especialmente designado pela Presidência do Instituto de Previdência, na qualidade de Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar à Autarquia Previdenciária, tais como prejuízos e danos, diretos e indiretos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Processo:	002 / 2026
Fis.	066
Rubrica:	

I - Advertência;

II - Suspensão e impedimento do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa de até 5% sobre o valor da parcela em atraso, em caso de inadimplência do CONTRATANTE para com o CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro. A penalidade consistente em multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Segundo. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Terceiro. O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

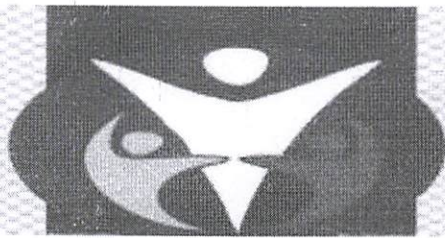
A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos 155 e 156 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo rescisão administrativa do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

Parágrafo Terceiro. No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, ao CONTRATADO, por inteiro a retribuição vencida (honorários contratuais), com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

Parágrafo Quarto. A rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável) ou pelo escoamento da sua vigência não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento,



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Parágrafo Quinto – Nos casos em que o CONTRATANTE solicitar que o CONTRATADO expeça substabelecimento, sem reserva de poderes, ou quando, eventualmente, seja solicitado, por autoridade ou terceiros, ato formal de revogação, o CONTRATADO poderá formalizar renúncia dos respectivos mandatos procuratórios, sendo que, nem o substabelecimento, nem a renúncia, retirarão ou excluirão os direitos do CONTRATADO quanto as verbas honorárias contratuais e também as sucumbenciais, vigendo entre os contraentes, para todos os fins, os direitos e obrigações pactuados neste instrumento, valendo, com relação ao referido substabelecimento e renúncia, os mesmos efeitos jurídicos da revogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente contrato é o da Comarca de Balsas - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO

O presente termo contratual é título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, incisos II, III e XII, do CPC, sendo que as importâncias devidas pela CONTRATANTE poderão ser exigidas através de processo de execução, ficando pactuada a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Data: 30/01/2026 11:48:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Processo: 002 / 2026
Fls. 067
Rubrica:

GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Presidente do IPRESPEC/CONTRATANTE
Portaria nº 032/2025


RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RAIMUNDO FONSECA SANTOS
OAB/MA 9126-A/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro vale
CPF/MF: 66.319.846.3-72

2. Shilda Cardoso Sobrinho
CPF/MF: 621.280.653-56

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Processo:	002 / 2026
Fls.	068
Rubrica:	

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026-IPRESPEC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:002 /2026.
PARTES: IPRESPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA e a Empresa Raimundo Fonseca Santos Sociedade
Individual de Advocacia, com escritório profissional na Rua Urbano
Santos, Nº 680, sala 101, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-505 Imperatriz -
MA. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Jurídica
especializada para prestação dos serviços de Consultoria e
Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de
Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e
procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de
conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da
OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020,**
Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026 PARAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de FEVEREIRO 2026 até 31 de
DEZEMBRO de 2026. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$
31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze)
parcelas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso V, VI, c/c
art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ORGÃO:
17 IPRESPEC UNIDADE GESTORA: 021600 IPRESPEC.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 -
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO
IPRESPEC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS
DE CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de
2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.



Processo: 0091/2026
Fls: 069
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 07/2026	37
EXTRATO DO CONTRATO 61/2026	37
EXTRATO DO CONTRATO 62/2026	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026-GP	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026	38
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2026	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 R	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	44
PORTARIA Nº 005/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	44
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	44
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026	45
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	46
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	47
DECRETO Nº 003/2026-GAB/PREF	47
PORTARIA Nº 007/2026	47
PORTARIA Nº 008/2026	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	48
DECRETO N.º 15/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.01/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.02/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PE Nº 024/2023	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	50
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026	50
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.	50
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90017/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025	51
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	51
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2026	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2026	52



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.03/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de Saúde; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9e9c4954cd48df5a6a399a8c60486a38

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.04/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Francisca Rosa de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 447e81b1bd929406e096eef6f8d0aeb6

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.485.300/0001-00. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.05/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Manuel Antônio de Sousa - Diretor do SAAE; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d190f74613880800f47138421ae324d0

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PE Nº 024/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.024.01/2025 por mais 12 (meses), a partir de 05/01/2026 até 04/01/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7d69b4c65acc40c130838eb0644ece83

Processo: 002/2026
Rubrica: [Assinatura]

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: IG7 Sistemas e Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.159.663/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (meses), a partir de 16/01/2026 até 15/01/2027 e reajustar o valor no percentual de 4%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de janeiro/2025 a janeiro/2026 pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). VALOR ADITADO: R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Maria Lúcia Aguiar Teixeira - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr. ADRIANO SANTANA MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 046.485.203-00 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0904c1f5c1c72a82c8e63ef1255d172c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2026.

PARTES: IPRESPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a Empresa Raimundo Fonseca Santos Sociedade Individual de Advocacia, com escritório

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.03/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de Saúde; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9e9c4954cd48df5a6a399a8c60486a38

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.04/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Francisca Rosa de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 447e81b1bd929406e096eef6f8d0aeb6

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.485.300/0001-00. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.007.05/2025 por mais 12 (meses), a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Manuel Antônio de Sousa - Diretor do SAAE; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d190f74613880800f47138421ae324d0

Processo: 002/2026
Fls. 071
Rubrica: PE Nº 007/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002.024.01/2025 por mais 12 (meses), a partir de 05/01/2026 até 04/01/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura; pela CONTRATADA assina o Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7d69b4c65ecc40c130838e60634ece83

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: IG7 Sistemas e Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.159.663/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (meses), a partir de 16/01/2026 até 15/01/2027 e reajustar o valor no percentual de 4%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de janeiro/2025 a janeiro/2026 pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). VALOR ADITADO: R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. BASE LEGAL: artigo nº 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Maria Lúcia Aguiar Teixeira - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr. ADRIANO SANTANA MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 046.485.203-00 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0904c1f5c1c72a82c8e63ef1255d172c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2026.
PARTES: IPRESPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a Empresa Raimundo Fonseca Santos Sociedade Individual de Advocacia, com escritório